

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

[www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CAPANEMA**

---



# EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS  
DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**  
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Luciana Zanon  
- Secretária de Administração

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Caroline Pilati

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

## PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000  
Fone: 46 3552-1321  
E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br  
Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Américo Bellé

**Vice-Prefeito Municipal:** José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Luciana Zanon  
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski  
Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz  
Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes  
Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti  
Secretário de Indústria, Comércio e Turismo: João Pedro Markus  
Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre  
Secretário de Saúde: Jonas Welter  
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber  
Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000  
Fone: (46) 3552-1596  
E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br  
Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

# ATOS LICITÁRIOS

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2021

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSINATURA DE LICENÇAS COMERCIAIS DE SOFTWARES DE EDIÇÃO DE VÍDEO, IMAGEM, PRODUTIVIDADE DE ESCRITÓRIO E IMPRENSA, SOFTWARE INDESIGN FOR TEAMS ALL MULTIPLE PLATAFORMS, CREATIVE CLOUD PARA EMPRESAS, CORELDRAW 2021, PARA ESTRUTURAR PROJETOS DE MÍDIA, REALIZADOS PELA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DO GABINETE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA. , conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	61685	SERVIÇO DE ASSINATURA DE LICENÇAS DE USO COMERCIAL DO SOFTWARE INDESIGN FOR TEAMS ALL MULTIPLE PLATAFORMS, FABRICANTE ADOBE, SENDO A ÚLTIMA VERSÃO DISPONÍVEL, INCLUINDO SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DAS LICENÇAS PELO PERÍODO VIGENTE (12 MESES).	1,00	UN	2.000,92	2.000,92
2	61684	SERVIÇO DE ASSINATURA DE LICENÇAS DE USO COMERCIAL DO PACOTE DE SOFTWARE CORELDRAW GRAPHICS SUITE 2021, FABRICANTE COREL CORPORATION, SENDO A ÚLTIMA VERSÃO DISPONÍVEL, INCLUINDO SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DAS LICENÇAS PELO PERÍODO VIGENTE. LICENÇA PERÉTUA.	2,00	UN	2.571,02	5.142,04
3	61683	SERVIÇO DE ASSINATURA DE LICENÇAS DE USO COMERCIAL DO PACOTE DE SOFTWARES CREATIVE CLOUD, FABRICANTE ADOBE, SENDO ÚLTIMA VERSÃO DISPONÍVEL, INCLUINDO SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DAS LICENÇAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	1,00	UN	4.708,98	4.708,98

VALOR TOTAL: R\$ 11.851,94(Onze Mil, Oitocentos e Cinquenta e Um Reais e No-venta e Quatro Centavos).

Capanema - PR, 22 de outubro de 2021

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 508/2021

Processo dispensaNº 81/2021

Data da Assinatura: 22/10/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: SOLO NETWORK BRASIL S.A..

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSINATURA DE LICENÇAS COMERCIAIS DE SOFTWARES DE EDIÇÃO DE VÍDEO, IMAGEM, PRODUTIVIDADE DE ESCRITÓRIO E IMPRENSA, SOFTWARE INDESIGN FOR TEAMS ALL MULTIPLE PLATAFORMS, CREATIVE CLOUD PARA EMPRESAS, CORELDRAW 2021, PARA ESTRUTURAR PROJETOS DE MÍDIA, REALIZADOS PELA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DO GABINETE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA.PR.

Valor total: R\$11.851,94 (Onze Mil, Oitocentos e Cinquenta e Um Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 488/2021**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa COMPUTECH INFORMATICA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa COMPUTECH INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA NEREU RAMOS, 2454 - CEP: 89872000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 09.170.651/0001-02, neste ato por seu representante legal, MICHAEL DIECKSON HAAS, CPF:053.882.769-61 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão

Eletrônico nº 82/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 20/10/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 82/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TOAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com a decisão administrativa datada de 21/10/2021, fica acrescido a esta ata o item 17 conforme abaixo

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
17	61629	COMBO TECLADO E MOUSE SEM FIO, TECLADO E MOUSE AMBIDESTRO, COM TRATAMENTO ANTIDEGASTE, RECEPTOR NANO, 1 PILHA AA PARA MOUSE COM DURABILIDADE DE 12 MESES E 2 PILHAS AAA PARA TECLADO COM DURABILIDADE DE 36 MESES, COM CERTIFICAÇÃO OFICIAL DA FCC HTTPS://FCCID.IO/ (ETIQUETA, IMPRESSÃO OU RELÉVO NA PEÇA EX: FCC ID: JNZMR0060, OU DZL-Y-U0009), REFERÊNCIA: LOGITECH MK235.	LOGITECH	UN	30,00	170,99	5.129,70

Valor total do Aditivo: R\$ 5.129,70 (Cinco mil, cento e vinte e nove reais e setenta e sete centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 22 de outubro de 2021

AMÉRICO BELLÉ  
Prefeito Municipal

MICHAEL DIECKSON HAAS  
Representante Legal  
COMPUTECH INFORMATICA LTDA  
Contratada

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº509/2021

Pregão Eletrônico Nº 082/2021  
Data da Assinatura: 22/10/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: ENOQUE INFORMATICA LTDA  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TOAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2021

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM DE RUA REALIZADO POR CARRO OU MOTO, NAS ZONAS RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMATIVOS DAS DIVERSAS SECRETARIA DESTA MUNICIPALIDADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. , conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Art. 75. É dispensável a licitação:  
II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	61715	SERVIÇOS DE SOM DE RUA REALIZADO POR CARRO OU MOTO, NAS ZONAS RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMATIVOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE..	1.000,00	H	20,00	20.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00(Vinte Mil Reais).

Capanema - PR, 22 de outubro de 2021

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 510/2021

Processo dispensa Nº 78/2021

Data da Assinatura: 22/10/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: ELIANE ELENIR EICHELBERGER HOESEL - ME.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM DE RUA REALIZADO POR CARRO OU MOTO, NAS ZONAS RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMATIVOS DAS DIVERSAS SECRETARIA DESTA MUNICIPALIDADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Valor total: R\$20.000,00 (Vinte Mil Reais).

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2021

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO ESTABELECIDO PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA COM A COOPERATIVA SICREDI FRONTEIRAS , conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	61696	ASSESSORIA PEDAGÓGICA	29,00	H	90,00	2.610,00

VALOR TOTAL: de R\$ 2.610,00(Dois Mil, Seiscentos e Dez Reais).

Capanema - PR, 22 de outubro de 2021

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 511/2021

Processo dispensa Nº 79/2021

Data da Assinatura: 22/10/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: CARLOS HENRIQUE FAVERO 07994336914.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO ESTABELECIDO PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA COM A COOPERATIVA SICREDI FRONTEIRAS.

Valor total: R\$2.610,00 (Dois Mil, Seiscentos e Dez Reais).

Américo Bellé  
Prefeito Municipal



**PORTARIA N° 7.992, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.**

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico n° 86/2021.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 86/2021, objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por lote;

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA-ME	1	1	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA	1.500,00	0,58
A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA-ME	1	2	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO DOS TIPOS: PAREDE, SPLIT, SPLIT CASSETE E SPLIT PISO TETO INCLUSIVE PARTE ELÉTRICA. DEVENDO ESTAR INCLUSAS AS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.	A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA	900,00	89,99

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico N° 86/2021, é de R\$ 81.861,00 (Oitenta e Um Mil, Oitocentos e Sessenta e Um Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e dois dias de outubro de 2021

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°507/2021**

Pregão Eletrônico N° 086/2021

Data da Assinatura: 22/10/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA- ME

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Valor total: R\$ 81.861,00 (Oitenta e Um Mil, Oitocentos e Sessenta e Um Reais)

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

## DECRETOS

**DECRETO N° 6.978, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.**

Exonera, a pedido, a servidora Carla Adriana Kersch Lorencetti, e declara a vacância do cargo de Professora.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 37, inciso I e artigo 38, caput, da Lei Municipal n° 877/2001,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Carla Adriana Kersch Lorencetti, do cargo efetivo de Professora – Matrícula 2475-1, nomeada pelo Decreto n° 5.385/2013.

Art. 2º Declarada a vacância do cargo de Professora, do Grupo Ocupacional 08 – EDUCAÇÃO – Qualificação Docente, do anexo II, da Lei Municipal n° 1.280/2010, em razão do pedido de exoneração pela servidora Carla Adriana Kersch Lorencetti.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de outubro de 2021.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

## PORTARIAS

**PORTARIA N° 7.993, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.**

Concede férias a Servidor lotado na Procuradoria Jurídica Municipal.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a Servidor Público:

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	PERÍODO CONCESSIVO
ROMANTI EZER BARBOSA	25/10/2021 a 18/11/2021

Art. 2º. Com a fruição do período concessivo descrito nesta portaria, o Servidor acima nominado gozará o saldo de férias remanescente em relação aos períodos aquisitivos de 25/06/2019 a 24/06/2020 e 25/06/2020 a 25/06/2021.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de outubro de 2021.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 7.994, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.**

Nomeia Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Públicos lotados na Secretaria Municipal de Administração.

A Secretária Municipal de Administração do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando especialmente o disposto no artigo 6º, do Decreto Municipal n° 5.923/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório (CEAEP) para avaliar servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Administração, composta pelos seguintes membros:

- I – Altair Kunrath;
- II – Miguel Lucio da Silva;
- III – Romanti Ezer Barbosa.

Art. 2º A presente CEAEP irá avaliar, durante todo o seu período de estágio probatório e de forma periódica, os seguintes servidores:

- Matheus Becker;
- Fabio Junior Rapachi.

Art. 3º Os membros mencionados no artigo anterior, no exercício das suas atribuições, deverão respeitar os procedimentos de avaliação previstos na Lei Complementar 07/2014 e no Decreto Municipal 5.923/2015 e seus anexos, bem como, de forma subsidiária, a Lei 877/2001.

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração de Capanema, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de outubro de 2021.

Luciana Zanon  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 7.995, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.**

Nomeia Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório da Servidora Pública lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando especialmente o disposto no artigo 6º, do Decreto Municipal nº 5.923/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório (CEAEP) para avaliar servidora pública lotada na Secretaria Municipal de Saúde, composta pelos seguintes membros:

- I – Leoni Marcos Padilha da Silva;
- II – Luciane Carla Wunsch;
- III – Leandro Antonio Schuck.

Art. 2º A presente CEAEP irá avaliar, durante todo o seu período de estágio probatório e de forma periódica, a seguinte servidora:

- Gabriela Daniel de Campos;

Art. 3º Os membros mencionados no artigo anterior, no exercício das suas atribuições, deverão respeitar os procedimentos de avaliação previstos na Lei Complementar 07/2014 e no Decreto Municipal 5.923/2015 e seus anexos, bem como, de forma subsidiária, a Lei 877/2001.

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde de Capanema, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de outubro de 2021.

Jonas Welter  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 7.996, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.**

Converte Licença Especial do Servidor Carla Adriana Kersch Lorencetti em verba indenizatória.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas

atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de 09 de abril de 2016;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 6.922/2021, que declarou a vacância do cargo de Professora em razão do pedido de exoneração pelo Servidor Carla Adriana Kersch Lorencetti, Protocolo nº 3125/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Converter em verba indenizatória a Licença Especial de 3 (três) meses, prevista no artigo 4-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de direito do Servidor Carla Adriana Kersch Lorencetti, referente ao período aquisitivo de 2013 a 2018, matrícula 2475-1, em razão do pedido de exoneração do cargo.

Parágrafo único – As verbas indenizatórias previstas no artigo 1º desta Portaria serão pagas juntamente com as verbas rescisórias do servidor.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, ao 31º dia do mês de agosto de 2021.

Américo Bellé  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 7.997, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.**

Concede Licença Especial a servidora pública efetiva Manuela Mariana Caporal.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de 09 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de Licença Especial a servidora efetiva Manuela Mariana Caporal, lotada no cargo de Fisioterapeuta, matrícula nº 2299-1, nomeada pelo Decreto nº 4.937/2011, referente ao período aquisitivo 2012 a 2017, a ser usufruída no período de 27/10/2021 a 27/01/2022, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município Capanema, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de outubro de 2021.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.998, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.**

Nomear Coordenação do Processo de Consulta Escolar para designação de Diretores dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Municipal de Educação Básica

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas, sob a presidência de um

dos representantes da Secretaria Municipal de Educação, para comporem a Coordenação do Processo de Consulta Escolar, nos termos da legislação pertinente.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Vera Lucia Marconato Nos

Nilva Beatriz Steffens

Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Elizabeth França

Kleri Seibel

Representante de APMFs:

Rozani Pozzer

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de outubro de 2021.

Américo Bellé

Prefeito Municipal

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

### AD REFERENDUM Nº 04/2021

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Capanema-PR, no uso de suas atribuições legais, emite parecer ad referendum.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar ciência que o Município de Capanema/Pr, em análise a documentação referente ao projeto de construção da Unidade Básica de Saúde- Tipo I, contemplada através da Resolução SESA nº 765/2019, que dispõe sobre o repasse do Incentivo Financeiro para Investimento em reforma, construção e ampliação de Unidades Básicas de Saúde – UBS do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde, na modalidade Fundo a Fundo, necessitou modificar o local de implantação do mesmo. Sendo adquirido, um novo terreno pelo Município de Capanema, para o qual já se finalizou os tramites documentários, estando em posse do Município, sob a Matrícula Nº 36.613, Lote Rural 72-C, localizado no Distrito de Pinheiro onde será executada a obra.

Art. 2º. Comprometer-me a levá-lo a apresentação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde de Capanema, em próxima reunião.

Art. 3º. Este ad referendum entra em vigor na data de sua publicação.

Capanema, 11 de agosto de 2021.

Luciane Carla Wunsch

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

### RESOLUÇÃO Nº 07, de 21 de outubro de 2021, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Capanema/PR.

Dispõe sobre as deliberações do pleno do Conselho Municipal de Saúde quanto a Prestação de Contas e prescreve as providências que enumera.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, em reunião realizada aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte um, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.696/2019 de 18 de junho de 2019;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei

Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas no inciso II, do art. 1.º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que o Conselho de Saúde atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 1990 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, que estabelece as diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

RESOLVE:

Art 1. Aprovar a Prestação de Contas referente ao segundo quadrimestre do ano de dois mil e vinte um.

Art 2. Aprovar a implantação de mais uma equipe junto à Estratégia de Saúde da Família do Pinheiro.

Art 3. Aprovar a Transposição e Transferência de saldos financeiros de recursos do fundo Municipal de Saúde de Capanema/PR, em Atendimento à Lei Complementar Nº181, de 06 de maio de 2021, explanados através do Ofício Nº351/2021.

Art 4. Através de Eleição, designar o senhor Sílvio Carneiro de Souza para exercer a função de Presidente, Fábio Engelmänn, de vice-presidente, e de secretária, Marli Lucca.

Art 5. Aprovar a aquisição de novo terreno para construção da Unidade Básica de Saúde- Tipo I, contemplada através da Resolução SESA nº 765/2019, que dispõe sobre o repasse do Incentivo Financeiro para Investimento em reforma, construção e ampliação de Unidades Básicas de Saúde – UBS do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde, na modalidade Fundo a Fundo pelo Município de Capanema, estando em posse do Município, sob a Matrícula Nº 36.613, Lote Rural 72-C, localizado no Distrito de Pinheiro onde será executada a obra.

Art 6. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capanema, 21 de outubro de 2021.

Luciane Carla Wunsch

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada pelo Secretário Municipal de Saúde de Capanema-Pr, 22 de outubro de 2021.

Jonas Welter

Secretário Municipal de Saúde

### ATA 07/2021

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte um, reuniram-se dezenove pessoas, entre eles os membros do Conselho Municipal de Saúde, servidores públicos, sociedade civil e o presidente do legislativo, às quinze horas e trinta minutos, no auditório da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema com a finalidade de discutir a seguinte pauta: 1.0. Informes da Secretaria Municipal de Saúde: 1.1. Mortalidade Infantil: A Enfermeira Luciane iniciou a reunião desejando as boas-vindas aos presentes e a discussão da pauta programada para a reunião, na qual informou que no ano de dois mil e vinte um registramos dois óbitos fatais, um sendo o caso de gestação de gêmeos onde apenas um sobreviveu e outro no qual a gestante contraiu sífilis e acabou sofrendo um aborto, e uma morte infantil, sendo o caso de uma paciente que nasceu com má formação cardíaca, vindo a óbito após vinte dias de vida. 1.2. Vacinação (Ampliação da vacinação para adolescentes. Dose de reforço para idosos, imunossuprimidos e profissionais da saúde. Campanha de Multivacinação.): O Secretário de Saúde, Jonas, iniciou sua fala informando que o temporal ocorrido aos treze dias do mês de

outubro, durante o período da noite, ocasionou a falta de energia elétrica no município de Capanema por algumas horas, o que fez com que alguns refrigeradores que comportavam doses de vacinas de rotina parassem de funcionar e comentou que a enfermeira Ana Carolina já está realizando o processo de avisar a Oitava Regional de Saúde para o monitoramento das mesmas. Jonas também lembrou que a campanha de vacinação da terceira dose contra a Covid-19 para os idosos foi ampliada para a faixa etária acima de setenta anos com intervalo de seis meses após a segunda dose, para os profissionais da saúde o intervalo também é de seis meses, e os imunossuprimidos podem realizar a terceira dose vinte e oito dias depois da segunda. Jonas destacou que a vacinação contra a Covid-19 está disponível para os adolescentes acima de doze anos de idade, com comorbidades ou não, cuja aplicação só pode ser realizada com a vacina produzida pelo laboratório da Pfizer. O Secretário compartilhou que boa parte da população do município ainda não realizou nenhuma dose da vacina da Covid-19, fato que reflete nos casos confirmados para a doença, nos quais a maioria são pessoas que não tiveram nenhuma dose aplicada, e também que há muitas pessoas com a segunda dose pendente. Jonas pediu a colaboração da população para conscientizar as pessoas ainda não vacinadas sobre a importância da vacina, ressaltando que “Vacina é ciência. Várias doenças foram erradicadas no mundo por causa das vacinas, um exemplo disso é o sarampo.” A enfermeira Luciane completou dizendo que durante o mês de outubro está acontecendo a Campanha de Multivacinação para adolescentes de até quinze anos de idade e atualização de carteirinha, e comentou que será dedicado um sábado do mês de outubro para a campanha. Luciane afirmou que algumas pessoas são contra a vacina contra a Covid-19 pois é uma vacina nova e que causa reação, mas diz que “Todas as vacinas dão reação. Por exemplo, a do tétano, após a aplicação o braço fica dolorido e às vezes pode fazer uma ferida, é um efeito esperado da vacina.”

1.3. Dengue: Jonas apresentou o novo coordenador da Dengue, Padilha, que estará atuando juntamente com Leandro no combate à doença, uma vez que o antigo coordenador pediu transferência para o Município de Umuarama. Padilha iniciou sua fala comentando sobre o índice de contaminação da dengue, que no último mês foi de zero ponto seis, o índice mais baixo que o município já registrou. Jonas mencionou que apenas dezoito por cento dos imóveis do Município de Capanema não puderam ser adentrados, esse índice diminuiu devido a uma reunião com a Oitava Regional de Saúde, na qual foi melhorado o trabalho em campo da equipe, além da contratação de novos funcionários para o combate à dengue, e com estes números o Município de Capanema se encontra dentro dos padrões exigidos pelo Ministério de Saúde. A enfermeira Luciane complementou dizendo que desde o mês de maio não há casos confirmados de dengue no município.

1.4. Boletim Epidemiológico da Covid-19 e Boletim de Imunização da Covid-19: O Secretário Jonas apresentou os dados referente a Covid-19, mencionando o total de doze casos confirmados ativos no presente dia, dois mil setecentos e cinco recuperados, dois mil setecentos e quarenta e sete casos confirmados, quatro mil quatrocentos e quarenta e oito descartados, quatro mil oitocentos e vinte e nove testes realizados, nenhum caso de infectado hospitalizado e trinta óbitos no município, bem como sobre as vacinas, com setenta e oito por cento da população vacinada com a primeira dose e cinquenta por cento vacinada com a segunda, afirmando que o número de casos positivos para a doença se estabilizou devido às vacinas. Jonas apresentou um banco de dados com informações e estudos sobre a evolução da Covid-19 no município. A Enfermeira Luciane afirmou que os alunos que frequentam aulas presenciais e testaram positivo para a doença foram contaminados fora da escola.

1.5. Readequação da Estrutura de Atendimento do Posto Central (Reforma): Jonas explicou que as reformas que aconteceram no Posto Central foram com o intuito de proporcionar melhoria no atendimento à população e na recepção aos pacientes, inclusive trocando funcionários de setor para melhor desempenho dos profissionais.

1.6. Auditoria de Atenção Primária à Saúde pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná: O Secretário Jonas expôs sobre a Auditoria do Tribunal de Contas da qual o Município de Capanema participará, que não será realizada presencialmente devido à pan-

demia e será realizada uma entrevista por meio de videoconferência. A enfermeira Ana Carolina comentou que com o auxílio dos relatórios do sistema online foi muito mais fácil para encontrar dados e comprovações necessárias sobre o trabalho realizado na Secretaria Saúde. Jonas mencionou que todos os procedimentos que haviam contra o Município de Capanema sobre a pandemia foram arquivados pelo Ministério Público e leu em voz alta o despacho do Ministério Público sobre o assunto. Jonas falou sobre a visita da Organização Panamericana de Saúde, na qual a enfermeira responsável pela visita elogiou a tomada de decisões que foi executada no Município de Capanema, sendo exemplo para muitos outros municípios. A Enfermeira Luciane comentou que a fiscalização de Capanema quanto aos casos de Covid-19 foi um exemplo, uma vez que havia visitas nas casas dos infectados e não apenas ligações por telefone que, nas palavras de Luciane, “causam furos de isolamento”. Jonas então leu sua resposta ao despacho do Ministério Público, onde escreveu sobre a dedicação dos profissionais da saúde e as perdas que foram ocasionadas pela Covid-19, fazendo uma reflexão sobre as decisões tomadas pela Secretaria de Saúde, dizendo “Muitas vezes devemos parar e olhar no retrovisor da vida, não para mudar o passado, pois não podemos consertá-lo, mas para aprender e entender que devemos evoluir”. Jonas destacou que todos os profissionais tiveram papel fundamental no combate à pandemia e todos merecem reconhecimento.

1.7. Entrega de três veículos modelo Gol através do Governo do Estado do Paraná ao município: Jonas informou que os veículos já foram transportados de Curitiba à Oitava Regional de Saúde mas ainda não podem ser trazidos ao Município de Capanema devido a uma mudança na legislação, na qual agora os veículos já são doados diretamente para o município, o que gera mais burocracia mas facilita o processo, uma vez que os veículos já estão identificados e dentro de alguns dias já devem estar no município para uso. Jonas também anunciou que o município recebeu o valor de cento e setenta mil reais, contribuindo para a aquisição de uma van para transportar pacientes.

2.0. Discussão: 2.1. Eleição da nova diretoria do Conselho Municipal de Saúde: O Secretário Jonas explicou sobre a importância do Conselho Municipal de Saúde, observando que o conselho está evoluindo com a participação da população. O novo presidente designado foi Sílvio Carneiro de Souza, o vice-presidente, Fábio Engelmann e a secretária, Marli Lucca.

2.2. Prestação de Contas referente ao Segundo Quadrimestre do exercício de 2021: Jonas apresentou a prestação de contas referente ao segundo quadrimestre de dois mil e vinte um, expondo os dados de consultas, exames, atendimentos e medicamentos ofertados a população, bem como os valores investidos neste período. Jonas mencionou que no período de janeiro até outubro de dois mil e vinte e um foram realizadas vinte e cinco mil quatrocentos e trinta e duas consultas com médico clínico geral no município, tendo um aumento de mil oitocentas e quatro consultas no segundo quadrimestre em relação ao primeiro, as consultas com médicos especialistas do Município de Capanema desde o começo do ano foram seis mil trezentas e quarenta e quatro consultas, tendo acréscimo de trezentas e doze consultas em relação ao primeiro quadrimestre, e no Município de Francisco Beltrão foram quatro mil quinhentas e noventa e duas consultas de residentes capanemenses, com acréscimo de setecentas consultas em relação ao primeiro quadrimestre, totalizando trinta e seis mil trezentas e sessenta e oito consultas realizadas até o presente dia. Jonas expôs que foram realizados quarenta e dois mil setecentos e dois exames, com aumento de mil quinhentos e dezoito exames no segundo quadrimestre em relação ao primeiro, fato que se deve ao clima mais frio, que é propício para as doenças respiratórias, portanto foram realizados mais testes para identificação da Covid-19. Jonas informou que no período de janeiro a outubro de dois mil e vinte e um foram realizadas duzentas e doze cirurgias eletivas, com aumento de cento e quarenta e oito cirurgias no segundo quadrimestre, foram realizadas quatro mil oitocentas e oitenta e sete consultas odontológicas, com aumento de trezentas e sessenta e nove consultas em relação ao primeiro quadrimestre, cento e vinte mil procedimentos ambulatoriais, os quais classificam curativos, medicamentos, injeções entre outros, com acréscimo de novecentos e vinte e sete procedimentos realizados no segundo

quadrimestre. Neste período, segundo Jonas, foram transportados onze mil oitocentos e quarenta e sete pacientes para outros municípios, sendo transportados mil quinhentos e trinta e sete pacientes a mais no segundo quadrimestre em relação ao primeiro, também foram realizadas vinte e quatro mil cento e cinquenta e cinco vacinas, sendo aplicadas sete mil oitocentos e quarenta e uma vacinas a mais do que no primeiro quadrimestre. O Secretário apresentou os dados de quatro milhões duzentos e sessenta e três mil seiscentos e vinte e sete comprimidos fornecidos pelas farmácias das unidades de saúde, com aumento de cento e setenta e três mil quatrocentos e trinta e três comprimidos no segundo quadrimestre, oito mil cento e setenta e nove visitas domiciliares realizadas pelos agentes comunitários de saúde e doze mil quatrocentas e cinquenta e sete visitas pelos agentes de endemias, e informou também que pela primeira vez desde o ano de dois mil e dezessete o município teve maior número de óbitos do que de nascidos, sendo, no primeiro quadrimestre, quarenta óbitos e vinte e um nascidos, e no segundo quadrimestre cinquenta e quatro óbitos e cinquenta e dois nascidos. A enfermeira Luciane comentou que as gestantes do Município de Planalto estão realizando os partos no Hospital Sudoeste, em Capanema, pelo SUS, mas os nascidos de mães residentes do Município de Planalto não contabilizam no Município de Capanema. Jonas expôs que no primeiro quadrimestre foram realizados doze partos normais e no segundo, dez, e no primeiro quadrimestre foram realizadas quarenta e duas cesáreas e no segundo, quarenta e duas, dizendo também que para atender todas as consultas e atendimentos no município foram utilizados vinte e oito e um por cento dos recursos da Prefeitura do Município de Capanema, totalizando onze milhões seiscentos e um mil cento e noventa e três reais e oitenta centavos, com acréscimo de um milhão quatrocentos e vinte e nove mil reais em relação ao primeiro quadrimestre. A enfermeira Luciane informou que há dois meses estão sendo realizados no Posto Central de Saúde apenas testes rápidos para identificar a infecção por Covid-19. 2.3. OFÍCIO Nº 351/2021 sobre transposição e transferência de saldos financeiros de recursos do Fundo Municipal de Saúde de Capanema/PR, em atendimento à Lei Complementar Nº181, de 06 de maio de 2021: A enfermeira Luciane leu em voz alta o Ofício, e em seguida Jonas explicou sobre a nova lei do Governo Federal, a qual decreta que todo recurso que for disponibilizado ao município para qualquer necessidade e sobrar nas contas da Prefeitura poderá ser devolvido ou gasto conforme as necessidades do município, sendo que em Capanema decidiu-se que estes recursos serão usados para a folha de pagamento dos funcionários, totalizando oitenta e cinco mil setecentos e dois reais e doze centavos. 3.0. Deliberações: 3.1. Proposta de duas equipes para Estratégia da Saúde da Família do Pinheiro: Jonas propôs uma nova territorialização do Município de Capanema, já que o distrito do Pinheiro é demasiadamente extenso em território, portanto necessita-se duas equipes para abranger o espaço do distrito. Marli Lucca, a nova secretária, comentou sobre a necessidade de conscientização sobre os recursos ofertados pela Secretaria de Saúde, como por exemplo a quantidade de remédios que é ofertada aos pacientes e que acabam sobrando nas residências. A enfermeira Lúcia diz que a população capanemense está “viciada em medicação”, havendo necessidade de haver uma maior monitoração e de recomeçar a educação para que não haja essa dependência. Jonas então complementou dizendo que a Ritalina, medicamento exigido pelas escolas para tratar a agitação de alunos, causa fortes efeitos colaterais. 3.2. Ad Referendum 04/2021: Aprovar a aquisição de novo terreno para construção da Unidade Básica de Saúde-Tipo I, contemplada através da Resolução SESA nº 765/2019, que dispõe sobre o repasse do Incentivo Financeiro para Investimento em reforma, construção e ampliação de Unidades Básicas de Saúde – UBS do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde, na modalidade Fundo a Fundo pelo Município de Capanema, estando em posse do Município, sob a Matrícula Nº 36.613, Lote Rural 72-C, localizado no Distrito de Pinheiro onde será executada a obra. O Secretário Jonas explicou sobre a proposta da Descentralização do CRE, com a oportunidade de trazer médicos especializados para mais perto da região de Capanema, Planalto, Pérola d'Oeste e Bela Vista da Caroba. Com as delibera-

ações aprovadas e sem novos assuntos, encerro esta ata que sengué assinada pelos presentes:

Antônio Valmir Viana \_\_\_\_\_

Ana Carolina de Souza \_\_\_\_\_

Ivete Maria da Rosa \_\_\_\_\_

Jonas Welter \_\_\_\_\_

Leandro Antonio Schuck \_\_\_\_\_

Luciane Carla Wunsh \_\_\_\_\_

Marilene Bartz Motta \_\_\_\_\_

Rosangela Loraine Hirt Falcade \_\_\_\_\_

Erenice Fatima Baptista \_\_\_\_\_

Anieli Lorenço da Silva \_\_\_\_\_

Rafael Cristiano Walter \_\_\_\_\_

Elidiane de Lima Jung \_\_\_\_\_

Jaqueline Luana Horst Fritzen \_\_\_\_\_

Silvio Carneiro de Souza \_\_\_\_\_

Marcia Machado \_\_\_\_\_

Rosangela Padua \_\_\_\_\_

Lucia Helena de Paula Otton \_\_\_\_\_

Leoni Marcos Padilha da Silva \_\_\_\_\_

Leticia Fernanda Hosda \_\_\_\_\_

#### EDITAL Nº 01 /2021

Regulamenta o Processo de Consulta à Comunidade Escolar para designação de Diretores dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Municipal de Educação Básica do Município de Capanema.

#### I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Os diretores das Escolas Municipais de Ensino Fundamental da rede pública municipal de Capanema, especificadas no parágrafo único deste artigo, para o triênio 2022/2024, serão escolhidos através de voto direto, em Processo Eleitoral, a ser realizado no dia 03 de dezembro de 2021, das 8h às 17 horas.

Parágrafo único. As Escolas Municipais que terão processo de escolha de seus diretores são as seguintes:

- I – Escola Municipal Barão de Capanema-EIEF;
- II – Escola Municipal Janete Katzwinkel-EIEF;
- III – Escola Municipal Rachel de Queiroz-EIEF;
- IV – Escola Municipal Tancredo Neves-EIEF.

Art. 2º - Serão participantes da votação os professores, servidores em exercício no estabelecimento escolar, pais dos alunos e alunos maiores de 16 anos.

Parágrafo Único – Se o participante da eleição representar mais de um segmento terá direito somente a um voto.

Art. 3º Poderão ser votados candidatos inscritos que comprovem:

- I. ter cumprido o estágio probatório;
- II. ser ocupante de cargo efetivo do Magistério Municipal;
- III. estar exercendo o cargo no Estabelecimento há pelo menos 6 (seis) meses do registro da candidatura;
- IV. não ter sido condenado penalmente, com sentença transitada em julgado;
- V. ter disponibilidade para exercer a função de diretor de acordo com a lei 1.500/2014;
- VI. ter formação em curso de licenciatura de graduação plena;
- VII. não ter sido eleito pelo processo de escola por duas vezes;
- VIII. não ter requerido a sua aposentadoria.

Parágrafo Único – Caso na Escola não haja nenhum professor que preencha os requisitos acima e/ou que tenha interesse em concorrer ao

cargo de Diretor, o processo de escolha será de competência do Executivo Municipal.

Art. 4º O professor interessado em concorrer ao cargo de diretor deverá requerer a sua inscrição em Ficha Própria (Anexo I) junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do dia 28 de outubro até a data de 12 de novembro de 2021, prazo máximo para a entrega dos documentos. Das 7h30 às 11h30 e das 13h15 às 17h15.

#### II - DA COORDENAÇÃO ELEITORAL

Art. 5º A Coordenação Eleitoral, composta por 5 (cinco) membros, designados pelo Prefeito Municipal, terá as seguintes atribuições:

- I. designar mediante indicação as Comissões de Eleição;
- II. coordenar o processo de escolha de diretores em nível Municipal;
- III. orientar as Comissões de Eleição;
- IV. preparar e encaminhar às Comissões de Eleição o material necessário à realização do processo de escolha;
- V. receber das Comissões de Eleição escolares a listagem dos candidatos eleitos para fins de designação à função;
- VI. receber das Comissões de Eleição os recursos contra o resultado das eleições, homologados para decisão do PODER EXECUTIVO;
- VII. receber das Comissões de Eleição o registro dos candidatos e analisar a proposta de trabalho.

#### III - DAS COMISSÕES DE ELEIÇÃO ESCOLARES

Art. 6º - A Comissão de Eleição Escolar será composta de 3 (três) pessoas da Comunidade Escolar compreendendo um pai de aluno, um professor e um funcionário da unidade escolar.

§ 1º - A Comissão de Eleição será presidida pelo Professor.

§ 2º - Os representantes acima citados serão indicados pelo estabelecimento de ensino.

Art. 7º - Compete à Comissão de Eleição:

- I. coordenar todo o processo de eleição em nível escolar;
- II. repassar aos interessados todas as informações recebidas da Coordenação Eleitoral;
- III. apreciar e decidir dúvidas ocorridas durante as escolhas Escolares;
- IV. decidir em conjunto com a Coordenação Eleitoral sobre os casos de fraude comprovadas na votação;
- V. encaminhar à Coordenação Eleitoral os votos efetivados nas unidades escolares;
- VI. lavrar ata de votação no livro de atas da escola, encaminhando cópia à Coordenação Eleitoral até o 1º dia útil após a eleição;
- VII. juntamente com o diretor do Estabelecimento de Ensino, tomar as providências prestando todo o apoio necessário, a fim de assegurar seu fiel cumprimento no prazo e formas estabelecidas;
- VIII. convocar os segmentos com direito a voto para a votação mediante Edital a ser afixado em local público, no estabelecimento onde se efetivar o pleito, 72 horas antes da eleição;
- IX. submeter a apreciação e aprovação da Coordenação Eleitoral os procedimentos que serão efetuados para a realização da votação;

#### IV - DOS RECURSOS

Art. 8º - Os recursos no processo eleitoral não terão efeito suspensivo;

Art. 9º - Só serão recebidos os recursos que estiverem devidamente instruídos com documentos que comprovem o alegado;

Art. 10 - A Coordenação Eleitoral, ouvida a Comissão de Eleição, decidirá mediante parecer, os recursos, em 48 horas contadas a partir do

recebimento.

Parágrafo Único - Os recursos contra os candidatos concorrentes, por motivo de inexigibilidade de quaisquer dos candidatos, serão recebidos até 02 dias antes da eleição e serão analisados pela Coordenação Eleitoral no prazo máximo de 24 horas.

Art. 11 - O presidente da Coordenação Eleitoral deverá anotar local, dia e hora do recebimento dos recursos.

Art. 12 - Os recursos contra atos da votação e da escrutinação deverão ser dirigidos à Coordenação Eleitoral, de forma escrita no prazo máximo de 01h.

Parágrafo Único - A coordenação eleitoral avaliará o prazo necessário para análise do recurso.

#### V- DOS DIREITOS DOS CANDIDATOS

Art. 13- O candidato terá direito a uma assembleia com os demais candidatos do estabelecimento até 72 horas antes do processo eleitoral, essa assembleia terá como a finalidade a apresentação das propostas de cada candidato.

Art. 14- Cada candidato terá direito a ausentar-se para campanha no dia 29 de novembro de 2021 com direito a substituição remunerada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 15 - A partir do momento da inscrição o candidato poderá fazer visitas aos pais fora do horário de trabalho.

#### VI - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 16 - Os atuais diretores que pretendem concorrer às eleições não se afastarão do exercício da função.

Art. 17 - Não poderão compor a Coordenação Eleitoral nem o candidato, seu cônjuge, nem os servidores que estejam em exercício na função de diretor.

Art. 18 - Os diretores eleitos para o mandato de 3 (três) anos deverão participar dos programas de capacitação realizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 19 - Compete ao candidato apresentar certidão negativa criminal;

Art. 20 - Por qualquer embaraço ao fiel cumprimento do presente edital, responderá o servidor responsável, de conformidade com a legislação a que estiver subordinado.

Art. 21 - O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte dará posse aos eleitos, após publicada a designação em órgão oficial de imprensa.

Art. 22 - Em caso de empate entre os candidatos considerar-se-ão para desempate, os seguintes critérios:

- I. maior habilitação profissional;
- II. maior tempo de serviço na escola;
- III. maior tempo de serviço no Município;
- IV. maior idade.

Art. 23 - Em caso de candidato único, o mesmo deverá obter maioria dos votos válidos para ser considerado eleito.

Art. 24 - Este procedimento eleitoral compreende a utilização dos seguintes anexos modelo.



Anexo 1 - Ficha de Inscrição do Candidato a diretor;  
Anexo 2 - Edital de Convocação;  
Anexo 3 - Modelo de recurso;

Art. 25 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenação Eleitoral.

Art. 26 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições de igual hierarquia em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Capanema, 25 de outubro de 2021.

Zaida Teresinha Parabocz  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

#### ANEXO I

#### FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO AO DIRETOR

Eu, \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_, Solicito minha inscrição para concorrer às Eleições de Diretor de Unidade Escolar na Escola Municipal \_\_\_\_\_, com o seguinte nome:

1- \_\_\_\_\_

Documentos anexos:

- Plano de Ação
- Fotocópia do Registro Geral e CPF
- Fotocópia do último contra-cheque
- Certidão de tempo na Escola
- Certidão negativa criminal
- Cópia e Original do Comprovante da Licenciatura

Declaro estar ciente da legislação vigente e das prerrogativas da mesma.

Capanema, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

assinatura do candidato

#### ANEXO II

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nome do Estabelecimento de Ensino:

Edital de Convocação para o processo de escolha do Diretor da Unidade Escolar, pela Comunidade Escolar.

Capanema, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

O Presidente da Comissão de Eleição, por este instrumento, afixado na forma e prazo determinados, vem CONVOCAR a Comunidade Escolar composta pelos professores, funcionários, pais ou responsáveis por aluno menor de 16 (dezesseis) anos e os alunos com 16 (dezesseis) anos completos ou mais para, mediante voto direto e secreto proceder a escolha do Diretor da Escola Municipal \_\_\_\_\_, no dia 03 de dezembro de 2021, no período das \_\_\_\_ horas às \_\_\_\_ horas, no referido estabelecimento escolar.

Presidente da Comissão de Eleição

ANEXO III

MODELO DE RECURSO

Ilmo(a) senhor(a) presidente da Coordenação Eleitoral

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ apresento o presente RECURSO contra \_\_\_\_\_

Os argumentos com os quais contesto são: \_\_\_\_\_

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: \_\_\_\_\_

Capanema, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura

## ATOS DO LEGISLATIVO

EXTRATO DE DIÁRIA Nº 26/2021		
Empenho	362/2021	
Nome do Beneficiário	ERCIO MARQUES SCHAPPO	
Cargo/Função	PRESIDENTE	
Valor Unitário Diária:	RS 217,89	Valor Total: RS 217,89
Destino: Francisco Beltrão/PR	Data Saída: 22/10/2021	Data Retorno: 22/10/2021
Qtde. Diárias: 1/2	Meio de Transporte: Próprio	
Motivo/Justificativa:	Objetivo/Motivo da Viagem: Participação na Reunião da ACAMSOP, para deliberação de vários assuntos sobre a entidade, dentre eles: novas filiações, pagamento de dívidas, mensalidades, contratações de serviços, cursos e outros.	

EXTRATO DE DIÁRIA Nº 27/2021		
Empenho	363/2021	
Nome do Beneficiário	DARLENE NELCI DOS SANTOS BERTICELLI	
Cargo/Função	DIRETORA	
Valor Unitário Diária:	RS 198,08	Valor Total: RS 198,08
Destino: Francisco Beltrão/PR	Data Saída: 22/10/2021	Data Retorno: 22/10/2021
Qtde. Diárias: 1/2	Meio de Transporte: Próprio	
Motivo/Justificativa:	Objetivo/Motivo da Viagem: Acompanhando o presidente e Vereadores na reunião da ACAMSOP, para deliberação de vários assuntos sobre a entidade, dentre eles: novas filiações, pagamento de dívidas, mensalidades, contratações de serviços, cursos e outros.	

EXTRATO DE DIÁRIA Nº 28/2021		
Empenho	364/2021	
Nome do Beneficiário	SERGIO ULLRICH	
Cargo/Função	VEREADOR	
Valor Unitário Diária:	RS 217,89	Valor Total: RS 217,89
Destino: Francisco Beltrão/PR	Data Saída: 22/10/2021	Data Retorno: 22/10/2021
Qtde. Diárias: 1/2	Meio de Transporte: Próprio	
Motivo/Justificativa:	Objetivo/Motivo da Viagem: Acompanhando o Presidente na reunião da ACAMSOP, para deliberação de vários assuntos sobre a entidade, dentre eles: novas filiações, pagamento de dívidas, mensalidades, contratações de serviços, cursos e outros.	

EXTRATO DE DIÁRIA Nº 29/2021		
Empenho	365/2021	
Nome do Beneficiário	DIRCEU ALCHIERI	
Cargo/Função	VEREADOR	
Valor Unitário Diária:	RS 217,89	Valor Total: RS 217,89
Destino: Francisco Beltrão/PR	Data Saída: 22/10/2021	Data Retorno: 22/10/2021
Qtde. Diárias: 1/2	Meio de Transporte: Próprio	
Motivo/Justificativa:	Objetivo/Motivo da Viagem: Acompanhando o Presidente na reunião da ACAMSOP, para deliberação de vários assuntos sobre a entidade, dentre eles: novas filiações, pagamento de dívidas, mensalidades, contratações de serviços, cursos e outros.	



O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)